

Lei nº 275

(Cria o cargo de Auxílios da Contadoria e das outras providências)

Eu Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte. ---

Assaquês, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei e t. c.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica criado no "Quadro do Funcionalismo" Municipal de Buritama, o cargo de "Auxílios de Contadoria", que deverá ser lotado na seção, da Contadoria Municipal.

§ Único - O cargo criado por esta lei é isolado e de provimento efetivo.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Buritama, um crédito especial, da importância de \$135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros) para atender, aos pagamentos dos vencimentos do referido cargo nos meses de: Outubro, Novembro, e Dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão, por conta do excesso de arrecadação ~~que~~ que se verificar no corrente exercício e, na sua insuficiência, por conta dos recursos provenientes das operações de crédito que fica o Chefe do Executivo autorizado a fazer.

Artigo 4º - A lei orçamentária para o exercício de 1965, deverá constar verba própria.

Artigo 5º - Esta lei, entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

13-10

Prefeitura Municipal de Buritama - 13 de Outubro 1964

O Prefeito Municipal.

Alcides da Rocha Mendes